Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.162, DE 08 DE JULHO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 27.817,21 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais, e vinte e um centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 08 de julho de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 036
Data: 08/07/2020

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1162/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	443	09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000	1.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000
2	328	08.01.10.122.1007.2.040.339093.01.3100000	4.620,59	Anulação Parcial ou Total de Dotação	373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100000
3	91	05.03.04.129.7006.2.292.339093.01.1100000	1.795,71	Anulação Parcial ou Total de Dotação	373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100000
4	1129	05.03.04.129.7006.2.292.339040.01.1100000	14.913,91	Anulação Parcial ou Total de Dotação	326	08.01.10.122.1007.2.040.339039.01.3100000
5	447	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000	1.050,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	326	08.01.10.122.1007.2.040.339039.01.3100000
6	101	06.01.15.122.5010.2.185.339030.01.1100000	1.422,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
7	165	06.06.17.512.5004.2.180.339039.01.1100000	915,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
8	88	05.03.04.129.7006.2.292.339039.01.1100000	900,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	326	08.01.10.122.1007.2.040.339039.01.3100000
9	636	12.01.20.606.6001.2.308.339030.01.1100000	1.200,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	614	11.01.27.122.3007.2.113.339039.01.1100000

Total Decreto..... 27.817,21

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Anulação Parcial ou Total de Dotação	27.817,21